



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Urias José da Silva, 42 — Fone: 212 — Indianópolis - MG

Of. N.º

Assunto

Serviço

PROJETO DE LEI Nº 704/86.

Abre Crédito Especial

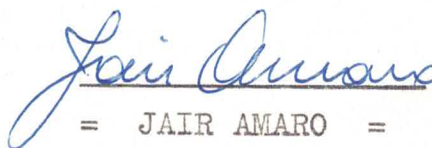
A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de Cz\$ 13.000,00 ( Treze Mil Cruzados), destinados a compra de 02 vacas com cria para o anexo da Escola Municipal de 2º - Grau Sant'Ana, onde o leite produzido será doada em favor da Creche Municipal Criança Feliz de Indianópolis.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-M.G. 07 Julho de 1.986.

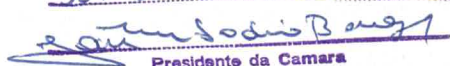


= JAIR AMARO =

Prefeito Municipal

Aprovado em 08/07/86

Por Unanimidade

  
Presidente da Câmara



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Urias José da Silva, 42 — Fone: 212 — Indianópolis - MG

Of. N.º

Assunto

Serviço

## MENSAGEM

CARO PRESIDENTE

NOBRES VEREADORES,

Estamos passando as mãos, e dos nobres pares o incluso do projeto 704/86, que autoriza o município a adquirir 02 vacas, para o fornecimento de leiteaos menores da creche municipal.

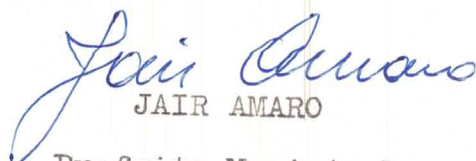
Por se tratar de uma iniciativa já realizada em outros municípios, no qual o resultado alcançado foi de alto-grau; foi o que nos levou a tomar tal atitude. Certos de que - estamos investindo na área social, a que nos dará um futuro promissor, contamos com o apoio e consideração desta calenda casa - de leis.

Rogamos ainda que o referido projeto seja - colocado como regime de urgencia, pois entendemos que a iniciativa e de desenvolvimento para nossa comunidade.

Sem mais para o momento apresentamos cordiais saudações.

Com nosso abraço,

Atenciosamente.

  
JAIR AMARO  
Prefeito Municipal